



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CMS Nº 002/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DESTA CASA LEGISLATIVA, O QUE SE FAZ MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.792.290/0001-00, com sede na Rua Coronel Madureira, nº 88, Centro, Saquarema, RJ, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Senhor Odinei Garcia Ramos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 10.404.511-7, expedida pelo DIC-RJ, e inscrito no CPF sob o nº. 029.389.497-31, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a Empresa **AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.161.465/0001-49, localizada no Av. Saquarema, nº 4.406, Porto da Roça, Saquarema-RJ, representada pelo Sr. Ramon Siqueira Oliveira da Silva, portador da CNH nº 046.204.000-33 e CPF nº 120.823.667-90, resolvem, consensualmente, a partir do que restou decidido e autorizado nos autos do Processo nº 1732/2023 e de acordo com os princípios, normas e regras estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao CONTRATO CMS Nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA –DO ACRÉSCIMO**

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum, para atender a frota de veículos desta Casa Legislativa, conforme especificações contantes no Termo de Referência.

1.2 - Fica aditado o Contrato nº 002/2024 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de 66.100 (sessenta e seis mil e cem) litros para 82.625 (oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco) litros, totalizando o presente aditivo 16.525 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e cinco) litros.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, com suas correlatas condições, direitos, deveres e obrigações, nos termos originalmente pactuados no CONTRATO CMS Nº 002/2024, do qual passa a fazer parte integrante o presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordes com todas as estipulações acima, firmam as partes, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, redigidas apenas no anverso, depois de lido e achado conforme.

Saquarema, 09 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Saquarema  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente

AUTO POSTO BACAXÁ SAQUAREMA LTDA  
Ramon Siqueira Oliveira da Silva  
CPF nº 120.823.667-90